

CIRURGIÃO-DENTISTA – PROVISÓRIA

O requerimento de inscrição provisória de cirurgião-dentista destina-se aos acadêmicos que já concluíram a graduação e colaram grau, e que possuem apenas a declaração de conclusão. **A inscrição terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data da colação de grau.**

A documentação para requerimento da inscrição:

- Declaração da Instituição de Ensino atestando que o acadêmico já colou grau, constando expressamente a data da colação de grau (* **Obrigatório já ter colado grau**);
- Documento de identidade; CPF; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Reservista (sexo masculino); Certidão de nascimento ou casamento (* com averbação, se necessário);
- Documento que declare a tipologia sanguínea e doação de órgãos;
 - [CLIQUE AQUI](#) e baixe o documento.
- Declaração de ciência do prazo de validade da inscrição provisória;
 - [CLIQUE AQUI](#) e baixe a declaração.
- Comprovante de endereço recente (* últimos 3 meses);
- 1(uma) foto 3x4 colorida com fundo branco;
- Documentos originais e cópia/xerox legíveis (* para requerimento presencial);
- Pagamento de taxas: inscrição + anuidade.

* Após o término da validade indicada na carteira, a inscrição provisória será CADUCADA/CANCELADA caso não seja solicitada a inscrição principal ou a prorrogação do prazo, e que estarei obrigado(a) a pagar uma nova taxa de inscrição. O exercício profissional com a inscrição irregular poderá resultar na adoção das medidas legais e judiciais cabíveis, inclusive ação penal por exercício ilegal da profissão, nos termos do art. 282 do Código Penal Brasileiro.

FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE: SERVICOS.ONLINE.NET

OU

AGENDE SEU ATENDIMENTO PRESENCIAL: [Agendamento - CFO/HOM](#)